



Universidade Federal do Ceará

## **RESOLUÇÃO Nº. 02/CONSUNI, DE 25 DE MARÇO DE 2009.**

### **Aprova a criação do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em História.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário-CONSUNI, em sua reunião de 25/03/2009, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, combinado com os artigos 11, letra **i**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando que a criação do Programa de Pós-Graduação em História visa absorver os egressos do Mestrado Acadêmico e formar profissionais para a construção do conhecimento histórico com amadurecimento teórico e metodológico de propostas de pesquisa, além da autonomia acadêmica e intelectual necessárias às atividades docentes, como a coordenação de pesquisas coletivas, grupos de investigação e outras atividades ligadas à vida docente e universitária.

considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e por estar de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº. 23067.5239/09-17, **a criação do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em História**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de História, do Centro de Humanidades, da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 25 de março de 2008.

**Prof. Jesualdo Pereira Farias**

Reitor

/ivvd.